

## APRESENTAÇÃO

A Giro Eventos, em parceria com o Sindcomércio São João del-Rei – MG, apresenta o **Festival “Del-Rei Gastrô”**. Evento este, que acontecerá na cidade de São João del-Rei - MG, **nos dias 25, 26 e 27 do mês de novembro de 2022**. O evento propõe uma nova maneira de produzir e experimentar receitas mineiras, uma proposta para redescobrir sabores e divulgar o que tem de melhor na gastronomia da cidade de **São João del-Rei – MG**.

Com o objetivo de fomentar a gastronomia local, serão selecionados 05 (cinco) bares/restaurantes para participar de oficina gratuita com chef de cozinha oficial do festival (SENAC), capacitando habilidades e provocando a criatividade dos profissionais para o preparo dos mais diversos tipos de pratos e petiscos que representam a culinária mineira em São João del-Rei – MG.

Os proprietários de bares e restaurantes da cidade de São João del-Rei – MG que quiserem participar deverão redigir, no ato da inscrição, um breve texto em que explique o por quê deve ser selecionado e, também, descreva sobre o prato típico mais consumido dentro de seu estabelecimento. As avaliações serão feitas por uma curadoria formada pela Giro Eventos, por meio do Sindcomercio SJDR e por meio do Chef de Cozinha do SENAC participante do evento.

## OBJETIVO

O objetivo deste festival é valorizar a gastronomia, cultura e o turismo de São João del-Rei – MG e, tem como fato cultural a preservação da cultura regional que se encontra na região das Vertentes.

O **Festival “Del-Rei Gastrô”** visa, ainda, fortalecer e incentivar o desenvolvimento da gastronomia mineira e disseminar conhecimento de técnicas de elaboração de novos pratos, precificação e fomento do comércio local, engrandecendo as riquezas do município com seu produto típico regional, destacados em cada bar/restaurante participante.

## REGULAMENTO

Art. 1º - O **“Festival Del-Rei Gastrô”** tem o caráter exclusivamente gastronômico, cultural e turístico. Restaurantes, bares e botecos localizados no município de São João del-Rei – MG poderão participar mediante preenchimento da Ficha de Inscrição.

1º - A inscrição deve ser realizada nos dias **10 a 13 do mês outubro de 2022**. A divulgação dos selecionados será realizada **até o dia 15 do mês outubro** de 2022.

2º - O número de participantes é limitado, sendo selecionados apenas 05 cinco restaurantes locais.

3º - Para a participação é necessário a observação e anuência dos termos abaixo:

Realização:



Promoção:



Apoio:



Produção:



Não haverá por parte dos restaurantes, bares e botecos a comercialização de bebidas, ficando assim proibida a comercialização destes produtos, armazenamento e consumo dentro das barracas, durante todo o festival. A venda será de exclusividade apenas do patrocinador oficial de cervejaria do evento;

Somente será permitida a comercialização de 02 (dois) pratos por participante;

É obrigatório o uso de uniformes, devendo o participante observar os critérios de conservação e de segurança alimentar previstos pela Secretaria Municipal de Vigilância Sanitária da cidade;

O participante deverá seguir a orientação do chef oficial do festival para precificar seu produto, bem como a orientação para elaboração dos pratos;

O descumprimento de quaisquer das regras acima, implicará na exclusão do participante do festival.

### **DOS PARTICIPANTES**

Art. 2º - Para efeito de participação, considera-se apto o estabelecimento comercial, seja ele bar, boteco ou restaurante, que atender às seguintes características:

- Estar localizado no município de São João del-Rei MG, inclusive dos seus distritos;
- Descrição de 01 (uma) receita própria;
- Indicação de 01 (um (a)) chef de cozinha e/ou cozinheiro (a) responsável pela cozinha do seu estabelecimento
- Tempo mínimo de atividade comercial de 05 (cinco) anos;
- Que atenda todos os requisitos deste regulamento.

### **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 3º - O período de inscrição é durante os dias **10 a 13** do mês **outubro** de 2022.

- 1º - A inscrição deve ser feita mediante o preenchimento e a assinatura da ficha de inscrição, onde deverão constar os dados do estabelecimento, os pratos inscritos e o nome do seu criador e/ou preparador.
- 2º - O participante deverá entregar a receita (será apresentada somente aos jurados) para anexá-la junto a Ficha de Inscrição.
- 3º - Não há taxa de inscrição e o formulário estará disponível na sede do Sindcomércio SJDR, localizado no logradouro R. Antônio Rocha, nº 1 - Centro, São João del-Rei - MG, 36307-304, assim como no site [www.sindcomerciosjdr.com.br](http://www.sindcomerciosjdr.com.br), no menu Documentos.
- 4º - As vendas serão realizadas por sistema informatizado pela produtora do festival, aceitando crédito e débito. Pelo serviço prestado, o participante pagará o valor de 8% (oito por cento) da receita bruta das vendas.

**Realização:**



**Promoção:**



**Apoio:**



**Produção:**



- 5º - As inscrições serão realizadas no Sindcomercio SJDR, nos horários comerciais: 08h00 às 12h00 / 14h00 às 18h00, durante o funcionamento do expediente.
- 6º - Ao assinar a Ficha de Inscrição o estabelecimento se compromete a respeitar e a cumprir todas as normas do concurso estabelecidas neste regulamento, sob pena de desclassificação imediata.
- 7º - O estabelecimento inscrito cede à Comissão Organizadora do Concurso o direito de usar a foto do estabelecimento, prato ou petisco, além de outras que vierem a serem necessárias sem qualquer ônus para a entidade, destinadas para as publicações nas mídias sociais e impressas.
- 8º - Cada estabelecimento participante receberá da Comissão Organizadora material promocional e de divulgação do **“Festival Del-Rei Gastrô”**. A fixação do cartaz e outros materiais de divulgação deverá ser feita em local de fácil visualização no ambiente do estabelecimento inscrito e tem caráter obrigatório.
- 9º - Ao preencher a Ficha de Inscrição o responsável pelo estabelecimento deve responder o motivo que o seu estabelecimento deve participar do festival, descrevendo seu prato típico mais consumido no dia a dia.

### **DA SELEÇÃO E JULGAMENTO**

Art. 4º - A Comissão Organizadora do festival nomeará os jurados responsáveis pela avaliação das receitas apresentadas pelos candidatos, pela observação das regras estabelecidas neste regulamento e cumprimento de todos os itens obrigatórios.

### **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 5º - A comissão organizadora não se responsabiliza por eventuais incidentes que aconteçam nos estabelecimentos comerciais participantes do festival, durante o período de degustação dos pratos.

Realização:



Promoção:



Apoio:



Produção:

